

MOÇÃO DE PESAR

MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO CORONEL DA RESERVA DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO, DELWILSON SEBASTIÃO MAIA DA CRUZ.

Senhor(a) Presidente

Com fundamento no inciso XVI, do artigo 142, do Regimento Interno desta Augusta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, com anuência do soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos anais deste Legislativo e encaminhe a presente **MOÇÃO DE PESAR** à família do Coronel da Reserva da Polícia Militar de Mato Grosso, **Delwilson Sebastião Maia da Cruz**, em virtude de seu falecimento ocorrido no dia 20 de abril de 2025.

Justificativa

É com profundo pesar que esta Casa manifesta a presente Moção de Pesar pelo falecimento do Coronel da Reserva da Polícia Militar de Mato Grosso, **Delwilson Sebastião Maia da Cruz**, oficial respeitado, cuja trajetória foi marcada por dedicação exemplar à segurança pública e compromisso com a ordem e a paz social em nosso Estado.

Ao longo de sua brilhante carreira, Coronel Delwilson ocupou posições de grande responsabilidade dentro da corporação, destacando-se como comandante regional da PM em Cáceres, subchefe do Estado-Maior da PMMT e comandante-geral adjunto. Seu trabalho foi pautado pela seriedade, competência e liderança firme, sempre em defesa da sociedade mato-grossense.

A notícia de sua morte causou grande comoção entre familiares, amigos, companheiros de farda e autoridades civis e militares. O falecimento do Coronel Delwilson representa uma perda irreparável para a Polícia Militar, para seus colegas de profissão e para toda a sociedade. Seu legado de honra, disciplina e serviço ao próximo jamais será esquecido.

Diante desta dolorosa perda, esta Casa manifesta sinceros sentimentos de pesar e solidariedade à família enlutada, aos amigos e a toda a corporação da Polícia Militar de Mato Grosso, rogando a Deus que conforte a todos neste momento de dor.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 22 de abril de 2025.

T. Coronel Dias - CIDADANIA



Vereador(a)



Autenticar documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 3400350036003800340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

